LEI Nº 2638, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito especial por redução orçamentária no valor de R$ 384,65

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 384,65 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2726	- MANUTENÇÃO DO PAB	
	3.3.3.50.43.00.000000	- Subvenções Sociais	R$ 384,65
		Recurso: 4500 – Atenção Básica	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	2729	- MANUTENÇÃO DO PAB	
	3.3.3.93.32.00.000000	- Materiais Distribuição Gratuita	R$ 384,65

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 20/07/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração